

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA SISTEMATIZAÇÃO DE LIÇÕES APRENDIDAS SOBRE O CAR AUTÔNOMO EM TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

PROGRAMA DE POLÍTICA E DIREITO SOCIOAMBIENTAL

O Instituto Socioambiental (ISA) é uma associação civil, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), fundada em 22 de abril de 1994 por pessoas com formação e experiência marcante na luta por direitos sociais e ambientais. Com sede em São Paulo (SP), possui subsedes em Brasília (DF), Manaus (AM), Boa Vista (RR), São Gabriel da Cachoeira (AM), Canarana (MT), Eldorado (SP) e Altamira (PA). O ISA tem como missão institucional defender bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos. Produz estudos, pesquisas, projetos e programas que promovam a sustentabilidade socioambiental, divulgando a diversidade cultural e biológica do país.

O Programa de Política e Direito Socioambiental (PPDS) é sediado em Brasília/DF e atua de forma transversal com outros programas do ISA. Busca garantir a implementação de direitos relativos ao meio ambiente e aos povos indígenas, comunidades quilombolas e populações tradicionais, por meio de uma agenda de monitoramento e intervenção que procura influenciar políticas públicas socioambientais, no Executivo, Legislativo e Judiciário.

Este termo de referência visa ampliar o conhecimento sobre a implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em territórios quilombolas por meio de um processo autônomo de mapeamento e cadastramento. No âmbito de um projeto do Observatório do Código Florestal, iniciativas de CAR autônomo em territórios quilombolas foram realizadas nos estados de Minas Gerais, Piauí e Pará. A partir de relatórios e documentos destas iniciativas, este termo de referência deverá analisar as experiências e identificar as lições aprendidas.

1.OBJETIVO:

Contratação de consultoria especializada em análise da política pública do Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e Instrução Normativa No. 2/MMA, de 06 de maio de 2014) e

sistematização de resultados e lições aprendidas de iniciativas pilotos de cadastramento do CAR-PCT de forma autônoma pelas comunidades quilombolas.

OBS: Os documentos para análise e sistematização de resultados e lições aprendidas de iniciativas pilotos de cadastramento do CAR-PCT de forma autônoma pelas comunidades quilombolas estão disponíveis para consulta no seguinte link:

<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1HMaB1EdoYthi0VgCk4BjRLIUNp40sVS5>

2. ATIVIDADES ESPECÍFICAS:

(2.1) Reunião entre a consultoria selecionada e a equipe do ISA para o planejamento e elaboração do plano de trabalho;

(2.2) Leitura e análise da documentação sobre resultados e lições aprendidas de iniciativas pilotos de cadastramento do CAR-PCT de forma autônoma pelas comunidades quilombolas;

(2.3) Entrevistas com técnicos e representantes quilombolas que executaram as iniciativas de mapeamento e cadastro do CAR-PCT nos estados de Minas Gerais, Piauí e Pará. A lista dos entrevistados (cerca de 6 participantes) será oferecida pela equipe do ISA;

(2.4) Elaboração de relatório, incluindo: (i) os resultados das iniciativas pilotos de cadastramento do CAR-PCT de forma autônoma pelas comunidades quilombolas nos estados de Minas Gerais, Piauí e Pará; (ii) síntese na metodologia de mapeamento e cadastro do CAR-PCT autônomo em territórios quilombolas; e (iii) sistematização das lições aprendidas do processo de CAR-PCT autônomo.

3. PRODUTO ESPERADO:

(3.1) Plano de trabalho, incluindo cronograma das atividades;

(3.2) Relatório, em formato Word, contendo os itens 2.2, 2.3 e 2.4 listados acima.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

(4.1) Experiência comprovada com os temas: mapeamento territorial, análise de políticas públicas, Código Florestal e iniciativas comunitárias de mapeamento e gestão territorial.

(4.2) Ter experiência em entrevistas com representantes comunitários e sistematização de resultados;

(4.3) Preferencialmente com profissionais autodeclarados/as quilombolas.

5. PRAZO

A consultoria terá duração de 60 dias, podendo ser prorrogada conforme acordo com a equipe do Instituto Socioambiental.

6. Para aplicar, enviar para o email - antonio@socioambiental.org - até o dia 2 de julho de 2025 os seguintes documentos:

(6.1) Curriculum Vitae do profissional que desenvolverá o serviço (máximo de duas páginas);

(6.2) Proposta Técnica detalhada, incluindo o orçamento do serviço.